



## VIGILANTES DO PIAUI REALIZAM ELEIÇÕES



Nos dias 31 de maio e 01 de junho de 2025, o Sindvigilantes do Piauí realizou eleições sindicais.

Concorreram 03 chapas e a Chapa 01 formada pela grande maioria dos diretores atuais foi consagrada vencedora.

Os vigilantes do Piauí não caíram no “conto” da oposição e preferiu os dirigentes que já provaram ter compromisso com a luta, diálogo e respeito pela base.

O resultado final mostrou que os vigilantes do Piauí não aceitam mais promessas sem fundamento e que não trocam o certo pelo duvidoso.

### Resultado final da eleição:

Chapa 1 – 334 votos

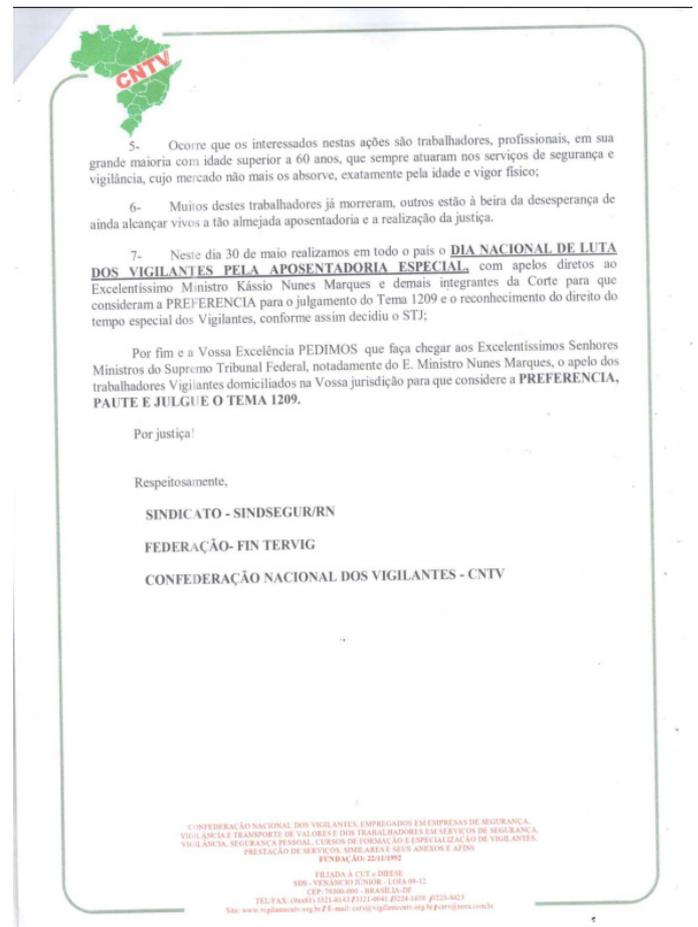
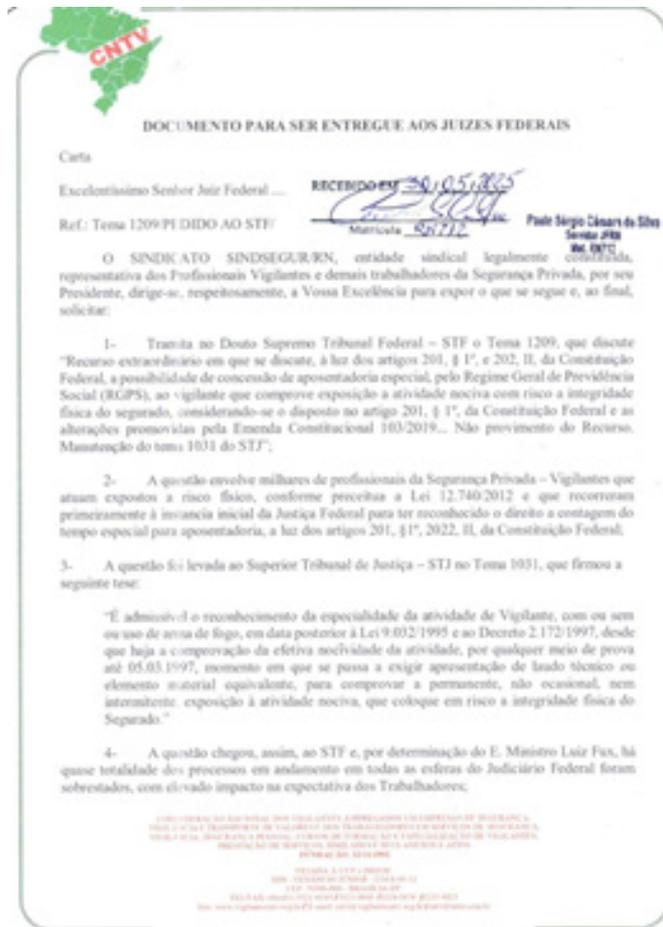
Chapa 2 – 155 votos

Chapa 3 – 153 votos

A Confederação Nacional dos Vigilantes agradece aos dirigentes do Sindforte – RN, Sindesv – PE, Sindesv – DF, Sindvigilantes BA e outrostantos que acompanharam pessoalmente esta eleição e deseja mais sucesso e grandes vitórias para a direção democraticamente eleita.

Fonte: CNTV

# SINDSEGUR Vai às Ruas na Luta pelo Direito à Aposentadoria Especial



Na manhã de hoje (30), o SINDSEGUR realizou um ato político na cidade de Natal, como parte de uma mobilização nacional, para reivindicar que o STF coloque em pauta para julgamento o Tema 1209, que discorre sobre o direito dos vigilantes à aposentadoria especial.

A atividade reuniu vigilantes da direção e da base, junto aos companheiros do SINDFORTE/RN, para juntos tornarmos pública a indignação dos vigilantes potiguares diante da falta de sensibilidade desses órgãos institucionais para com a categoria.

Na ocasião, nosso Diretor de Comunicação, Gerson Gomes, leu a carta aberta elaborada pelos vigilantes e direcionada aos Excelentíssimos

Ministros do STF, em que um de seus trechos diz: "Conquistar o direito à aposentadoria com tempo de serviço reduzido não é privilégio. É uma questão de justiça e necessidade. Nós merecemos."

É importante frisar que, enquanto os vigilantes não adquirem o direito à aposentadoria por tempo de serviço, há inúmeros relatos de trabalhadores e trabalhadoras que, mesmo judicializando, são impedidos de se aposentar, pois são considerados com pouca idade. No entanto, há diversos relatos de vigilantes que deixam de ser admitidos por muitas empresas por estarem com mais de quarenta anos de idade.



É urgente romper com essa lógica contraditória em que somos considerados “novos” para nos aposentar e estamos “velhos” para trabalhar. Essas condutas corriqueiras só servem para beneficiar empresários, em detrimento da vida dos nossos trabalhadores e trabalhadoras.

O SINDSEGUR está comprometido em conquistar o direito à aposentadoria especial para a categoria e lutará em todas as instâncias

cabíveis, pois temos convicção de que a profissão de vigilante está atrelada à proteção de toda a sociedade; somos expostos a riscos diariamente e jamais nos furtamos de exercer nosso ofício com dignidade. Por isso, esperamos que a população, junto às autoridades, tenha para conosco o mesmo zelo e compreenda a necessidade desse direito para nossa categoria, pois merecemos colher os frutos de anos de trabalho ainda em vida.



Fonte: SINDSEGUR RN

# SINDSEGUR REALIZA ASSEMBLEIA HISTÓRICA E AVANÇA NO CAMINHO PARA ASSEGURAR DIREITOS PARA A CATEGORIA



Na noite do sábado (31), o SINDSEGUR realizou uma Assembleia Extraordinária, em que convocou toda a categoria de vigilantes. A convocação foi feita por meio de Edital divulgado em veículos da mídia tradicional e nas redes sociais, com duas chamadas: a primeira para as 13h e a segunda para as 18h, no Auditório Pablo Henrique Lima de Araújo, situado na sede da entidade.

Apesar da tentativa de um grupo de oposição em impedir a realização, a assembleia contou com a presença numerosa de trabalhadores e trabalhadoras interessados em participar da discussão, que marca um passo histórico no avanço da categoria no Estado do Rio Grande do Norte.

No Edital divulgado, a direção do SINDSEGUR publicizou a importância dessa convocação, tendo em vista que as pautas sugeridas visam, sobretudo, trazer para a entidade todo o respaldo legal e burocrático necessário para qualificar sua atuação e passar a contemplar toda a categoria dos trabalhadores e trabalhadoras da vigilância que exercem suas atividades laborais no RN.

Essa necessidade se revela devido ao contexto jurídico em que se encontra a antiga

entidade sindical que representava a categoria, associado ao fato de o SINDSEGUR já ser amplamente reconhecido como representante legítimo da mesma.

Assim, na assembleia, foi realizada a leitura na íntegra do Edital e do Estatuto, respectivamente. Em seguida, procedeu-se à votação e todas as pautas foram aprovadas por unanimidade.

Mesmo exercendo de forma exemplar a tarefa de representar os vigilantes do RN, o SINDSEGUR encontrava limites no aparato legal para atender às demandas de muitos vigilantes, o que era considerado prejudicial para todo o coletivo.

A partir de agora, é com muita satisfação que o SINDSEGUR agora possui as balizas imprescindíveis para representar os trabalhadores da vigilância em todo o território norte-rio-grandense, o que representa um avanço enorme na luta pela ampliação de direitos dos vigilantes no Estado. Por fim, nossa diretoria agradece aos trabalhadores e às trabalhadoras que compareceram e participaram da assembleia, contribuindo para o fortalecimento e avanço da luta coletiva da categoria.

FONTE: SINDSEGUR RN

# Após recurso do MPT-RN, acórdão do TRT determina que empresa de vigilância cumpra a cota de aprendizes

## Jovens matriculados em cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem serão contratados



O Ministério Público do Trabalho no Rio Grande do Norte (MPT-RN) apresentou recurso ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (TRT-21) contra sentença proferida pela 12ª Vara do Trabalho de Natal, que havia julgado improcedente a ação civil pública ajuizada pelo MPT-RN para que a empresa Monteforte Vigilância Ltda cumprisse a Lei da Aprendizagem, que regulamenta a contratação de jovens entre 14 e 24 anos em empresas de médio e grande porte. Por unanimidade, os desembargadores federais da Primeira Turma de Julgamento do TRT-21 decidiram que a contratação de aprendizes na atividade de vigilância é viável, desde que atendidas as exigências legais de segurança e formação.

Assim, a empresa deverá admitir aprendizes matriculados em cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem ou, supletivamente, em escolas técnicas ou entidades sem fins lucrativos, na quantidade mínima de 5% e máxima de 15% dos seus trabalhadores cujas funções demandem formação profissional, de acordo com a Classificação Brasileira de

Ocupações, incluindo-se a função de vigilante, sob pena de multa correspondente a R\$ 2 mil por mês de descumprimento e por aprendiz não contratado.

O empregador deverá, ainda, cumprir a cota legal de aprendizes, preenchendo prioritariamente com adolescentes entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social. Neste caso, em razão da idade, impõe-se a contratação de aprendizes para outras atividades que não a de vigilante. Em caso de descumprimento, ficou estabelecida multa correspondente a R\$ 2 mil por mês de descumprimento e por aprendiz em vulnerabilidade ou risco social não contratado.

O procurador do Trabalho Luis Fabiano Pereira comentou a decisão: “A fixação da tese de que as empresas de vigilância não estão desobrigadas a cumprir a lei vai propiciar que mais jovens sejam capacitados e, futuramente, venham a ter mais oportunidades no mercado de trabalho”.

O acórdão determinou também o pagamento de indenização por danos morais coletivos, no montante de R\$ 150 mil, reversível em contratações adicionais de aprendizes pela companhia, com as vagas destinadas ao público prioritário, em situação de vulnerabilidade ou risco social. Foi concedida tutela de urgência, com prazo de 60 dias para o cumprimento das obrigações, independentemente do trânsito em julgado da decisão.

**FONTE:** Ministério Público do Trabalho no RN



INFORMATIVO DO SINDICATO DOS VIGILANTES DE ALAGOAS

Edição nº 23 - Maio de 2025 - @sindvigilantesal - (82) 98112-8218

## VIGILANTES DE ALAGOAS REALIZAM ATO EM DEFESA DA APOSENTADORIA ESPECIAL



O Sindicato dos Vigilantes de Alagoas promoveu, nesta sexta-feira (30), um grande ato público em frente à sede da Justiça Federal, no bairro da Serraria, em Maceió. A manifestação fez parte de uma mobilização nacional em defesa da Aposentadoria Especial dos Vigilantes, discutida no Supremo Tribunal Federal (STF) sob o Tema 1209. O sindicato protocolou um ofício pedindo atenção ao tema e celeridade no julgamento.

O protesto reuniu trabalhadores de todo o Brasil, unidos por justiça e pelo reconhecimento de uma carreira marcada por riscos e sacrifícios. A mobilização é coordenada pela Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV), que tem à frente o presidente José Boa Ventura.

A presidenta do Sindicato dos Vigilantes de Alagoas, Mônica Lopes, destacou a importância do ato como símbolo de resistência e valorização da categoria. "Estamos nas ruas para mostrar que a aposentadoria especial é um direito legítimo dos vigilantes. É uma conquista histórica e essencial para quem vive diariamente sob risco. Queremos o reconhecimento do STF, mas acima de tudo, queremos respeito", declarou.

O vice-presidente do sindicato, José Cícero Ferreira, reforçou a união da categoria em nível nacional. "Essa luta não é só dos vigilantes de Alagoas, é do Brasil inteiro. Hoje mostramos que somos uma categoria forte, organizada e que não vai recuar diante das ameaças aos nossos direitos", afirmou.

# APOSENTADORIA ESPECIAL DIA DE LUTA

**O dia 30 de maio foi mais um dia de luta para os  
Vigilantes do Brasil!**



**O SINDESV-PE se uniu a Entidades sindicais, Federações e a CNTV** - Confederação Nacional dos Vigilantes, para juntos unirmos a voz em defesa da nossa Aposentadoria Especial.

Uma causa que já acumula inúmeras vitórias através da concessão judícia, porém, sempre estaremos brigando

pelo reconhecimento, garantia e defesa da Aposentadoria Especial para os trabalhadores Vigilantes de todo o país!

Vamos juntos, companheiros! Essa causa é de TODOS e para TODOS! Unidos somos mais Fortes!

FONTE: SINDESV PE

# Vigilantes baianos na luta por aposentadoria especial!



Nesta sexta (30), os sindicatos dos vigilantes da Bahia, de Feira de Santana e o Sindmetropolitano participaram do Ato Nacional dos Vigilantes, em frente à Justiça Federal, cobrando do STF a votação do Tema 1209 — que garante a aposentadoria especial para quem arrisca a vida todos os dias na segurança privada.

“Não vamos aceitar que o Supremo continue adiando essa decisão! Estamos mobilizados e vamos lutar até o fim”, afirmou Paulo Brito, presidente do Sindvigilantes Bahia.

O ato contou com o apoio do deputado estadual Radiovaldo, da dirigente Denise Carneiro (Sindjufe-BA/Fenajufe) e do presidente do Sindborracha, Josué Pereira.

Também foi protocolado ofício junto à Justiça Federal, reforçando o apelo nacional.

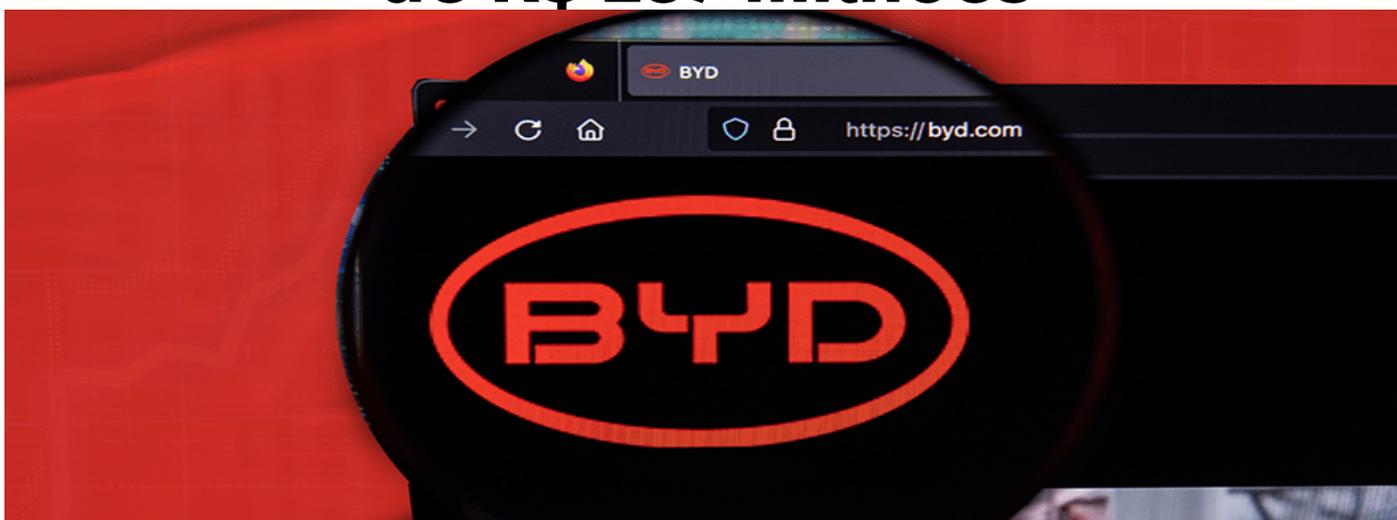
Após o ato, os vigilantes seguiram em caminhada até a Secretaria de Educação da Bahia, denunciando a terceirização massiva desses profissionais no estado.

A luta pela aposentadoria especial é uma luta por respeito e valorização!

Fonte: Sindvigilantes Bahia

# MPT processa BYD por trabalho escravo e tráfico de pessoas

## Ação pede condenação da empresa e de outras duas empreiteiras no valor de R\$ 257 milhões



MPT processa BYD por trabalho escravo e tráfico de pessoas.(Imagem: Adobe Stock/Arte Migalhas)

O MPT ingressou, nesta terça-feira, 27, com ação civil pública na Justiça do Trabalho contra a montadora de automóveis BYD - Build Your Dreams e as empreiteiras China JinJiang Construction Brazil Ltda. e Tonghe Equipamentos Inteligentes do Brasil Co. (atual Tecmonta Equipamentos Inteligentes Brasil Co. Ltda.), que prestavam serviços exclusivos para a BYD.

Em dezembro do ano passado, 220 trabalhadores chineses foram encontrados em situação análoga à escravidão e vítimas de tráfico internacional de pessoas. Eles foram contratados para construir a planta industrial da BYD no município de Camaçari, no estado da Bahia.

De acordo com o MPT, todos os 220 trabalhadores entraram no país de forma irregular, com visto de trabalho para serviços especializados que não correspondiam às

atividades efetivamente desenvolvidas na obra. No canteiro de obras da construção da planta industrial da BYD, os agentes públicos encontraram trabalhadores amontoados em alojamentos sem as mínimas condições de conforto e higiene, com presença de vigilância armada, retenção de passaportes, contratos de trabalho com cláusulas ilegais, jornadas exaustivas e sem descanso semanal. Também constataram risco de acidentes por negligência às normas de saúde e segurança do trabalho.

O MPT pede a condenação da BYD e das outras duas empresas ao pagamento de R\$ 257 milhões a título de danos morais coletivos, o pagamento de dano moral individual equivalente a 21 vezes o salário contratual, acrescido de um salário por dia a que o trabalhador foi submetido a condição análoga à de escravo, a quitação das verbas

rescisórias devidas, além de cumprir as normas brasileiras de proteção ao trabalho e a não submeter trabalhadores a tráfico de pessoas e trabalho escravo. O órgão requer multa de R\$ 50 mil para cada item descumprido, multiplicado pelo número de trabalhadores prejudicados.

### **Entenda o caso**

Em outubro de 2024, o MPT iniciou a apuração das condições de trabalho na planta da BYD em Camaçari, na Bahia, após o recebimento de denúncia anônima. No dia 23 de dezembro, força-tarefa composta pelo MPT, MPF, Defensora Pública da União, Ministério do Trabalho e Emprego, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal, resgatou 163 trabalhadores chineses da Jinjiang na construção da fábrica da BYD. Posteriormente, outros 57 operários da Tonghe também foram encontrados em situação análoga à escravidão e vítimas de tráfico de pessoas.

Segundo o MPT, as condições de trabalho eram extremamente degradantes. Cinco alojamentos eram mantidos pela BYD, pela Jinjiang e pela Tecmonta (antiga Tonghe). Alguns operários dormiam em camas sem colchões e tinham seus pertences pessoais misturados com materiais de alimentação. Havia poucos banheiros, que não eram separados por sexo. Em um dos alojamentos, foi identificado apenas um sanitário para uso de 31 pessoas, obrigando os trabalhadores a acordarem por volta das 4h da manhã para higiene pessoal, antes de iniciar a jornada de trabalho.

As cozinhas funcionavam em condições igualmente alarmantes. Dos cinco alojamentos, apenas um possuía um refeitório. Entre as irregularidades, foram

encontrados materiais de construção civil próximos aos alimentos. Em um dos quartos, ocupado por uma cozinheira, foram encontradas panelas deixadas abertas no chão, com alimentos expostos a sujeira e sem refrigeração para serem servidos no dia seguinte.

Além das condições degradantes no local de trabalho, as condições contratuais do vínculo empregatício caracterizavam trabalho forçado. Os trabalhadores eram obrigados a pagar caução, tinham até 70% de seus salários retidos, enfrentavam excessivo ônus de rescisão contratual, além de ter seus passaportes retidos pela Jinjiang. A rescisão antecipada do contrato implicava a perda da caução e dos valores retidos, além da obrigação de custear a passagem de volta e restituir o valor da passagem de ida. Na prática, o trabalhador que rescindisse o contrato de trabalho antes de seis meses, deixaria o país sem receber nada pelo seu trabalho, configurando o confisco dos valores recebidos pelos trabalhadores ao longo da relação de trabalho.

Em 26 de dezembro de 2024, a montadora anunciou a rescisão imediata do contrato com a construtora terceirizada Jinjiang Construction. Em nota, a empresa informou que tomou medidas imediatas para garantir condições dignas e direitos trabalhistas.

A ação do MPT foi protocolada na 5ª vara do Trabalho de Camaçari, após a negativa das empresas em firmar termo de ajuste de conduta.

**Processo: 0000449-07.2025.5.05.0134**

Fonte: Migalhas (<https://www.migalhas.com.br/quentes/431263/mpt-processa-byd-por-trabalho-escravo-e-trafico-de-pessoas>)

# Assessor jurídico da CUT alerta para fraude trabalhista nos contratos de pejetização

**Em audiência na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado, Ricardo Carneiro, alertou que a pejetização serve apenas para livrar o empregador de obrigações legais, previdenciárias e trabalhistas**

GERALDO MAGELA / AGÊNCIA SENADO



Audiência pública no Senado

O avanço da “pejetização” no Brasil acentua a precarização das relações trabalhistas, compromete a proteção social e esvazia direitos garantidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A crítica foi feita por autoridades e especialistas durante audiência pública da

Comissão de Assuntos Sociais (CAS) nesta quinta-feira (29). Na chamada pejetização, o trabalhador é contratado como pessoa jurídica pela empresa, que com isso reduz custos e obrigações legais.

O debate atendeu pedido (REQ 27/2025 - CAS) do senador Paulo Paim (PT-RS),

em virtude da suspensão de centenas de milhares de ações no Supremo Tribunal Federal (STF), por decisão do ministro Gilmar Mendes, que pedem o reconhecimento do vínculo empregatício. Os ministros deverão definir se a pejetização poderá ser irrestrita.

Paulo Paim classificou a pejetização como “uma ameaça direta aos direitos trabalhistas” e “um ataque frontal à CLT”. Para o senador, essa prática “fragiliza o pacto social brasileiro” ao permitir contratações que mascaram relações empregatícias e negam direitos como férias, 13º, FGTS e licenças.

“Estamos falando de milhões de trabalhadores e de um rombo que já chega a R\$ 89 bilhões aos cofres públicos desde a reforma trabalhista”, alertou Paim, ao citar estudos da Fundação Getúlio Vargas (FGV) e do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese).

Ricardo Carneiro, assessor jurídico da Central Única dos Trabalhadores (CUT), sócio do escritório LBS Advogadas e Advogados, reforçou que a pejetização generalizada transfere todo o risco da atividade econômica ao trabalhador e enfraquece a organização sindical. Para ele, essa falsa autonomia serve apenas para livrar o empregador de obrigações legais, previdenciárias e trabalhistas.

“O que se vê, na prática, é o uso de contratos civis para camuflar relações subordinadas, contínuas, pessoais e onerosas, exatamente como define a CLT

sobre vínculo de emprego. Não se trata de liberdade de escolha. É chantagem social travestida de contrato civil. O trabalhador é obrigado a se tornar pessoa jurídica para sobreviver”, afirma.

Segundo ele, o que está em jogo não é apenas a legalidade de uma contratação específica, como no caso do corretor de seguros contratado sob a forma de franquia, mas a permissão ou não de uma ampla precarização do trabalho.

***Há quem diga que essas contratações são “livres”, que o trabalhador autônomo “aceitou” as condições. Mas que liberdade existe quando um trabalhador, muitas vezes sem alternativa de sustento, é obrigado a abrir uma Microempresa Individual ou assinar um contrato de prestação de serviços para manter seu trabalho?-***

Ricardo Carneiro

Risco para o caixa da Previdência Social

O advogado reforçou ainda as perdas para a Previdência Social e as contas públicas caso a pejetização irrestrita seja legalizada, já que milhares de contribuições deixam de ser feitas na forma prevista na legislação, o que desfinancia o sistema público de proteção social. As empresas, ao contratarem pessoas por meio de CNPJ ou como autônomos, deixam de recolher encargos essenciais, como a parte patronal do INSS, impactando diretamente o caixa da Previdência.

Além disso, o trabalhador pejetizado, em sua imensa maioria, contribui de forma

intermitente, em alíquotas mínimas e com vínculos frágeis — quando contribui.

“Isso compromete seu acesso a benefícios como aposentadoria por tempo de contribuição, auxílio-doença, salário-maternidade e pensão por morte. Ou seja, a pejetização afeta não só o presente do trabalhador, mas também destrói seu futuro. É uma conta que recai, cedo ou tarde, sobre toda a sociedade, pois gera informalidade, vulnerabilidade e aumenta a demanda por assistência pública”, afirmou.

### **A centralidade do sindicato**

Diante da comissão, Ricardo Carneiro lembrou que “o enfraquecimento da proteção trabalhista vai de mãos dadas com o enfraquecimento da organização sindical. Um trabalhador contratado como PJ ou MEI não pode se sindicalizar na sua categoria, não participa de acordos coletivos, não se beneficia de convenções, não tem representação nas negociações.

“Essa fragmentação do trabalho serve apenas ao capital. Para nós, da CUT, ela é inadmissível. A organização coletiva é o principal instrumento de defesa do trabalho. E para que ela exista com força, é preciso que haja reconhecimento de vínculos formais e regulares”.

### **Autoridades criticam a pejetização**

Presente à audiência no Senado, o ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST) Augusto César Leite de Carvalho, definiu a pejetização como sinônimo de fraude.

“Não há base jurídica para a pejetização como forma lícita de contratação quando há subordinação, pessoalidade e continuidade. A realidade dos fatos deve prevalecer sobre a formalidade do contrato”, defendeu.

Ele ainda alertou para o risco de retrocesso social.

“A autorização dessa prática fragiliza a rede de proteção social que financia direitos como licença-maternidade, auxílio-doença e aposentadoria”, pontuou.

### **Números**

A coordenadora-geral de Fiscalização e Promoção do Trabalho Decente do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Dercyete Loureiro, apresentou dados levantados pelo ministério sobre o perfil dos trabalhadores pejetizados: 93% ganham até R\$ 6 mil e, desses, mais da metade recebe até R\$ 2 mil.

“Estamos falando de faxineiros, serventes, vendedores, porteiros. Pessoas vulneráveis que não têm patrimônio para dissociar da própria força de trabalho. É uma crise existencial do direito do trabalho; elas são submetidas a contratos precários por falta de alternativas”, declarou.

Representante do Ministério Público do Trabalho (MPT), o coordenador nacional de Combate às Fraudes nas Relações de Trabalho, Renan Kalil, destacou que o número de denúncias de fraudes trabalhistas quintuplicou na última década.

“Ou reafirmamos a primazia da realidade ou consagraremos um modelo de faz de conta, que legitima a fraude e desmonta o

direito do trabalho” afirmou, ao defender que o Supremo Tribunal Federal (STF) preserve os fundamentos constitucionais da proteção ao trabalho.

### **Vínculo precário**

O desembargador Clóvis Schuch Santos, do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 4ª Região, criticou decisões do Supremo que, segundo ele, invalidam decisões da Justiça do Trabalho com base apenas na formalização dos contratos.

“Estamos vendo uma destruição da CLT, da Previdência e até da economia, com a legitimação de vínculos precários”, lamentou.

Pesquisadora da Universidade de Campinas (Unicamp) e desembargadora aposentada do TRT-4, Magda Barros Biavaschi lembrou que a Constituição de 1988 impõe limites à livre iniciativa, ao condicioná-la ao valor social do trabalho.

Para ela, ao desconsiderar o princípio da primazia da realidade, o STF “nega a razão de ser do direito do trabalho e do sistema público de proteção social”.

### **Entenda**

A preocupação com a pejetização se dá em virtude da decisão do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Gilmar Mendes, de suspender em 14 de abril, as cerca de 500 mil ações sobre reconhecimento de vínculo empregatício.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Anibal Bispo

A decisão foi tomada depois que a Corte reconheceu, dias antes, a repercussão geral do assunto, ou seja, a necessidade de se tomar uma decisão que sirva de modelo para todos os casos semelhantes, unificando o entendimento da Justiça brasileira sobre o tema.

Essa uniformização se tornou necessária porque o TST já havia se posicionado contra a pejetização, o que impulsionou a justiça trabalhista a reconhecer o vínculo de prestadores pejetizados.

Para o ministro Gilmar da Mendes, a Justiça do Trabalho tem ignorado decisões da Corte sobre terceirização, o que tem gerado insegurança jurídica e lotado o tribunal com recursos repetidos.

Agora, o STF decidirá se a Justiça do Trabalho é a única que pode julgar casos de fraude no contrato de prestação de serviços, se é legal contratar pessoa jurídica em vez de assinar carteira de trabalho e quem deve provar se houve fraude: o patrão ou o trabalhador.

O julgamento ainda não tem data definida. A previsão é a de que ocorra no próximo semestre.

Com informações da Agência Senado

**Fonte: CUT - Editado por: Rosely Rocha**

www.cntv.org.br  
cntv@terra.com.br  
(61) 3224-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,  
Térreo, lojas 09-11  
73300-000 Brasília-DF